

gestão

CONTABILIDADE
EMPRESARIAL

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO



MMS SP Industria E Comercio De Plásticos Ltda.

Tinco Aluguel de Maq. Aparelhos e Equip. Ind. Eireli.

Nova Lamitech Laminados Plásticos Eirele – ME.

Plastpoli Distribuidora e Materiais Plásticos Eireli.

CD Locadora E Logística Ltda.

JANEIRO/2021

gestão

CONTABILIDADE
EMPRESARIAL

INTRODUÇÃO

O Grupo MMS Plásticos foi constituído em 1996 por seu sócio fundador, Marco Antonio Branco Sette, com a abertura da Requerente MMS Plásticos que, inicialmente, comercializava laminados plásticos da indústria Polyhard Plásticos no estado do Rio de Janeiro.

Com a chegada da MMS Plásticos neste nicho específico, a indústria Polyhard Plásticos teve um aumento significativo de demanda de sua produção passando de 15 toneladas/mês para 100 toneladas/mês, em razão da forte atuação e visão ampla de negócios implantada pela MMS Plásticos, que alavancou os negócios no mercado de plástico.

Diante da necessidade de aprimorar o procedimento de logística, foi constituída a transportadora ora também Requerente, CD Locadora, ampliando, ainda mais os negócios em que inserido o Grupo empresarial e as suas atividades. Com consequência de seu pioneirismo e trabalho sério, constantemente aprimorado pelo uso da tecnologia sustentável, visando o menor impacto no meio ambiente, a MMS Plásticos instituiu há mais de 20 anos o seu programa de sustentabilidade, cujo principal objetivo é estimular os clientes a utilizar materiais plásticos recicláveis.

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

Com a expansão dos negócios e a visão de diversificação dos produtos produzidos e comercializados pelo Grupo MMS Plásticos, fez com que no ano de 2011 fosse iniciado a produção de laminados internamente com aquisição da primeira extrusora e, posteriormente, em 2013, foi adquirido mais 02 (duas) extrusoras, o que permitiu atingir a capacidade produtiva de 600 toneladas/mês.

Oportunidade em que foi inaugurada a filial do Grupo MMS Plásticos no município Guarulhos/SP, no ano de 2007, que conta com uma planta de extrusão e produz cerca de 400 toneladas/mês.

O Grupo MMS Plásticos atua hoje em dia em diversos seguimentos econômicos, produzindo a base do material plástico para a confecção de produtos diversificados do mercado nacional, fabricando e comercializando chapas, bobinas plásticas para os mais variados mercados, além de ser distribuidora autorizada de resinas de poliestireno da Unigel - maior produtor latino-americano de acrílicos e estirênicos

O plano tem como objetivo a manutenção e principalmente a solidificação da atuação das Recuperandas do Grupo MMS Plásticos, sempre pautado nos mais sólidos conceitos institucionais, proporcionar aos seus clientes e funcionários, o melhor ambiente possível para a consolidação de toda a sua operação, mas, fato é que após alguns anos de franca expansão, seguiram-se nos anos de 2014/2017.

gestão

CONTABILIDADE
EMPRESARIAL



Existe uma interligação econômica e financeira entre as empresas, face a vinculação de gestão, transferências financeiras, obtenção de financiamento e concessão de garantias cruzadas, o que reflete uma lógica empresarial unitária e coordenada aos interesses do Grupo MMS

A estratégia de reestruturação do Grupo permitirá a solidificação dos seus processos produtivos, administrativos e financeiros através da sinergia advinda atuação visando o aumento da rentabilidade do negócio como um todo utilizando a capacidade plena da sua estrutura reestruturada e do seu know how .

gestão

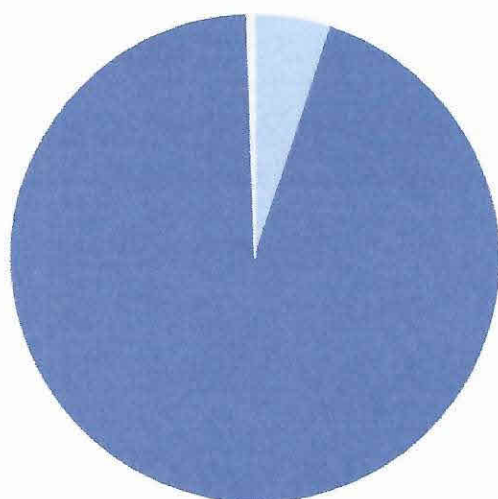
CONTABILIDADE
EMPRESARIAL

ORGANIZAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO

RELAÇÃO DE CREDITORES - CONSOLIDADA GRUPO MMS

CLASSE	Valor (R\$)	%
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	695.751,24	5,04%
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	13.027.703,12	94,45%
CLASSE IV - CREDITORES ME E EPP	69.987,08	0,51%
TOTAL	13.793.441,44	100,00%

RELAÇÃO DE CREDITORES - CONSOLIDADA GRUPO MMS



- CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS
- CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS
- CLASSE IV - CREDITORES ME E EPP

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

GRUPO MMS																FLUXO DE CAIXA PROJETADO	
Estrutura para o Plano de Recuperação Judicial																Valores em milhares de Reais	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	TOTAL	
FATURAMENTO	108.537	109.612	110.708	111.815	112.933	114.063	115.206	116.364	117.538	118.729	119.937	121.162	122.404	123.664	124.941	1.746.948	100%
TRIBUTOS/CUSTOS FINANCEIROS	8.008	8.058	8.129	8.211	8.271	8.367	8.567	8.858	9.254	9.652	10.056	10.467	10.885	11.310	11.744	144.397	8%
RECEITA PROJEITA	99.529	101.554	102.579	103.604	104.662	105.696	106.639	107.506	108.284	109.077	109.881	110.695	111.519	112.354	113.197	1.602.551	92%
CUSTOS VARIÁVEIS	16.504	17.798	18.452	19.499	20.196	21.375	22.564	23.872	25.244	26.696	28.131	29.648	31.157	32.659	34.256	439.800	26%
Matéria-prima e insumos	82.402	83.596	84.426	85.268	86.117	86.974	87.900	88.774	89.657	90.549	91.450	92.360	93.279	94.207	95.144	1.332.103	76%
Embalagens	499	504	509	514	519	525	530	535	541	546	551	557	563	568	574	8.036	0%
Frete e carretos	1.802	1.820	1.838	1.856	1.875	1.893	1.912	1.932	1.951	1.970	1.990	2.010	2.030	2.050	2.071	28.999	2%
Despesas com vendas	119	121	122	123	124	125	127	128	129	131	132	133	135	136	137	1.922	0%
Custo financeiro	1.682	1.699	1.716	1.733	1.750	1.768	1.786	1.804	1.822	1.840	1.858	1.877	1.896	1.914	1.934	27.078	2%
MARQUEM EN CONTRIBUIÇÃO	13.825	12.771	12.367	11.986	11.625	11.284	10.962	10.659	10.374	10.107	9.858	9.626	9.401	9.184	8.975	203.815	12%
CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS	12.277	12.298	12.421	12.546	12.672	12.798	12.926	13.056	13.186	13.318	13.451	13.585	13.721	13.858	13.997	196.078	11%
Salários, encargos sociais	6.783	6.851	6.919	6.988	7.058	7.129	7.200	7.272	7.345	7.418	7.493	7.568	7.643	7.720	7.797	109.184	6%
Despesas gerais e administrativas	5.444	5.448	5.502	5.557	5.613	5.669	5.726	5.783	5.841	5.899	5.958	6.018	6.078	6.139	6.200	86.873	5%
REVALUANDO OPERACIONAL	296	471	386	380	301	328	462	471	487	497	489	506	516	528	544	7.754	0%
PAGAMENTO DO PLANO	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	696	10.398	0%
Classe I - Trabalhista	696															696	0%
Classe III - Quirografia		39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	539	0%
Classe IV - MPE		1	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	4	66	0%
Credores colaboradores		408	408	408	408	408	408	408								2.856	0%
SALDO FINAL	82	39	54	48	52	61	10	19	436	445	455	466	474	481	495	1.596	0%
SALDO ACUMULADO	82	121	159	199	251	312	347	347	779	1.224	1.679	2.145	2.619	3.101	3.596	8.596	0%

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Nesse escopo, as Recuperandas reestruturaram a sua gestão e administração, criando processos e metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos.

As Recuperandas, também, implementaram um forte programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários, controle rigoroso de receitas, estoque e precificação.

Para fins de gestão de caixa (contas a pagar e a receber) foi considerado um consolidado Grupo, tendo por atividade exclusiva a recepção de comandos para operações financeiras cotidianas, atuando como depositária dos recursos de titularidade das Recuperandas.

PROJEÇÃO DE RECEBIMENTOS

Para a projeção de recebimentos foram utilizadas as perspectivas de receitas oriundas das vendas:

- Para a projeção do volume de receita bruta, foi realizada a projeção no período de 15 (quinze) anos, considerando o atual planejamento comercial e o histórico das Recuperandas.
- A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas e prestação de serviços;

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

- Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido da recuperação judicial; e
- O volume projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional das Recuperandas e do mercado.

PROJEÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS E CREDORES

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- Foram utilizados os sistemas tributários da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;
- O custo dos produtos e mercadorias vendidas foram elaborados a partir de uma revisão minuciosa e criteriosa dos consumos dos produtos com maior possibilidade de rentabilidade
- As despesas gerais e administrativas foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume, mesmo que conservador de vendas demandará alguns pequenos aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o reinvestimento no negócio, garantindo assim a sua perpetuidade, além

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

de pagamentos de passivos não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio, diminuindo as despesas financeiras;

- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pois a premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço dos produtos quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do plano de recuperação;
- Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

Cabe destacar ainda, a forma considerada no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro para pagamento nas classes de credores constante na lista das Recuperandas, a saber:

Classe I – Trabalhista, A proposta aos Credores Trabalhistas (Classe I), detentores de Créditos Sujeitos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, já arrolados na Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas na forma do artigo 51 da LFRE na Data do Pedido, serão pagos nos exatos termos do fluxo de pagamento trabalhista (“fluxo” trabalhista”) apresentado pelas Recuperandas em 18 de dezembro de 2020, às fls. 810/815, nos autos do processo recuperacional, sendo que o referido fluxo de pagamento trabalhista será devidamente cumprido até que o Plano seja homologado pelo D. Juízo Recuperacional, de modo que, após a homologação do

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

Plano, eventual saldo remanescente de crédito trabalhista inserido no fluxo trabalhista será pago na forma do art. 54 da LFRE.

Na hipótese de não haver deliberação judicial sobre o requerimento supracitado, relativo pagamento antecipado nos termos do “fluxo trabalhista”, ao tempo da homologação deste Plano, ou em caso de rejeição dele, por meio de decisão transitada em julgado, os pagamentos dos créditos trabalhistas dar-se-ão nos termos do art. 54, da LFRE , sem ressalvas.

Outros Créditos Sujeitos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, independentemente de estarem assim classificados na Lista de Credores vigentes, inclusive os honorários advocatícios, sucumbenciais ou contratuais, até o limite máximo de 150 salários mínimos vigentes à data da homologação do Plano de Recuperação Judicial, serão pagos na forma do art. 54 da LFRE, ou seja, em até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do plano de recuperação judicial, sendo que qualquer valor que exceder esse limite será tratado como Crédito Quirografário e pago na forma prevista na Cláusula 7.3 abaixo.

Os Credores Trabalhistas que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e serão pagos somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial, seguindo a regra do art. 54, da LFRE.

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

os créditos serão pagos nos termos de acordo firmado antes do pedido de recuperação judicial com o Sindicato da Categoria, parcelado em 10 vezes. Já endereçamos o pedido ao Juiz da recuperação judicial, antes mesmo à apresentação do Plano, havendo a chancela o pagamento será iniciado independentemente da aprovação em Assembleia. Os créditos supervenientes, eventualmente existentes e declarados como devidos, serão incluídos junto ao Quadro Geral de Credores para pagamento na forma do art. 54 da LFRE (em até 1 ano após a homologação do Plano).

Classe II – Garantias Reais, nenhum crédito nesta classe.

Classe III – Quirografário, Para os Credores Quirografários, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 95% sobre o valor de face, iniciando no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo até o 15º (décimo quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, ao passo que, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, os pagamentos passarão a ser realizados em tranches anuais, sendo o primeiro pagamento no 3º (terceiro) mês após o último mensal realizado enquanto o processo de Recuperação Judicial estiver ativo.

gestão

CONTABILIDADE EMPRESARIAL

Na hipótese de o crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.

Classe IV – Micro e Pequena Empresa, Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 90% sobre o valor de face, iniciando no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente a data da publicação da decisão de homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo até o 15º (décimo quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, ao passo que, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, os pagamentos passarão a ser realizados em tranches anuais, sendo o primeiro pagamento no 3º (terceiro) mês após o último mensal realizado enquanto o processo de Recuperação Judicial estiver ativo.

Na hipótese de o crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Laudo de Viabilidade Econômico- Financeiro atende ao princípio do conservadorismo, garantindo assim, os meios necessários para a recuperação econômico-financeira das empresas do Grupo MMS.

Salienta-se ainda, que o Plano de Recuperação Judicial demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da Lei 11.105, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação. Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado das Recuperandas, combinado ao conjunto de medidas ora proposto no Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada a efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2021.



CAETANO MESSIAS FILHO
CRC 1SP133867/O-4

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IBRACON